



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DIRETORIA DE COMPRAS

Seção das parcerias com o terceiro setor e afins

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 133/2018, EDITAL Nº 133/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2018, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018, OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 29 ANOS - SCFV E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a OSC – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS, CNPJ: 48.344.188/0001-11, com sede na Avenida 1, nº 654, Centro, Guaíra/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Antonio Martins Ferreira, RG nº 8.822.193-3 SSP/SP e CPF nº 549.490.338-91, residente e domiciliado na Rua 14, nº 747, Centro, Guaíra/SP, CEP: 14790-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício OSC (fls. 1007); Plano de Trabalho (fls. 1008/1125); Indicação do gestor da OSC (fls. 1126); Termos do uso de imagem e voz (1129/1132); Parecer da comissão e ata da reunião (fls. 1136/1137), Parecer do Gestor da Parceria (fls. 1154) e Análise das despesas com recursos humanos - vantajosidade econômica (fls. 1155).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: A adequação do Plano de Trabalho devido à situação de pandemia COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho sofrerá as seguintes adequações:

I-Suspensão das atividades coletivas sendo substituídas por atividades remotas com uso das mídias sociais (Whatsapp, Facebook, Instagram e Messenger).

II-Redução da meta geral para 50 adolescentes/jovens.

III-Resultados:

a) QUALITATIVOS:

- Identificação de situações de risco social e pessoal, bem como violações; possibilitando a identificação e encaminhamento para a rede conforme necessário;



GUAÍARA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DIRETORIA DE COMPRAS

Seção das parcerias com o terceiro setor e afins

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



- Desenvolvimento da sensibilização e da percepção dos atendidos sobre a realidade social, econômica, cultural em que vivem; uma vez que durante a pandemia aqueles com acesso à internet estão mais ativos;
- Conscientização sobre temas cotidianos abordados na mídia (social, falada e escrita);
- Atenuação da timidez e melhora na autoestima;
- Permanência dos adolescentes e jovens no sistema educacional.

b) QUANTITATIVOS:

- Prevenção de reincidência de situações de risco em 10% dos atendidos;
- Atenuação da timidez e melhora na autoestima em 20% dos atendidos;
- Permanência de até 50% dos atendidos na escola.

IV-Redução do valor da proposta.

Subcláusula Primeira: Ficam validadas a execução das alterações a partir do mês de abril do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica alterado o valor do presente Termo de Colaboração e do 1º Termo Aditivo da seguinte forma:

- ✓ Termo de Colaboração: Valor inicial - R\$ 219.470,35
- ✓ 1º Termo Aditivo: Ampliação do valor - R\$ 228.249,16
- ✓ 2º Termo Aditivo: Redução do valor - R\$ 207.032,76

Subcláusula Primeira: Fica alterado o valor do repasse municipal no período de julho a dezembro R\$ 42.093,00, conforme Cronograma de Desembolso. O valor da redução é de R\$ 21.216,40.

Subcláusula Segunda: A OSC apresentou o seguinte saldo remanescente:

I-Saldo remanescente do recurso municipal: R\$ 15.788,65.

II-Saldo remanescente do recurso estadual: R\$ 753,43.

Subcláusula Terceira: Nos meses de novembro e dezembro tem previsão de repasse de R\$ 16.363,00 e será realizada a compensação do saldo remanescente municipal no valor de R\$ 15.788,65, ficando a diferença de R\$ 574,35.

Subcláusula Quarta: Os valores a serem repassados durante a vigência estão subdivididos da seguinte forma:

- **Municipal:** R\$ 98.588,16
- **Estadual:** R\$ 108.444,60



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS**

Seção das parcerias com o terceiro setor e afins

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 29 de Outubro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Antonio Martins Ferreira
Presidente
CPF 549.490.338-91



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS**

Seção das parcerias com o terceiro setor e afins

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 133/2018

OBJETO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 29 anos – SCFV

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 207.032,76 (redução do valor)

VIGÊNCIA: 03/01/2020 a 02/01/2021 – Sem alteração

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guairá/SP, 29 de outubro de 2020.



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

Seção das parcerias com o terceiro setor e afins

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71 RG: 12.788.725-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guaíra/SP

E-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseduardoprefeito@gmail.com

Telefone: (17) 3331-4041

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71 RG: 12.788.725-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guaíra/SP

E-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseduardoprefeito@gmail.com

Telefone: (17) 3331-4041

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Antonio Martins Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: 549.490.338-91 RG: 8.822.193-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/06/1956

Endereço residencial completo: Rua 14, Nº 747 - Centro, Guaíra/SP

E-mail institucional:

E-mail pessoal: amferreira840@gmail.com

Telefone(s): (17) 99979-1722

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS

Seção das parcerias com o terceiro setor e afins

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

CNPJ Nº: 48.344.014/0001-59

CONTRATADA: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS

CNPJ: 48.344.188/0001-11

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 133/2018

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

VIGÊNCIA: 03/01/2020 a 02/01/2021 – Sem alteração

OBJETO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 29 anos

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 207.032,11

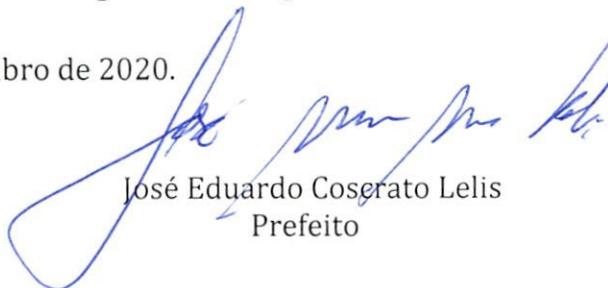
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao 2º Termo Aditivo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Guaíra/SP, 29 de Outubro de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito